PROJETO DE LEI N°019

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o INSTITUTO SEJA LUZ, e dá outras providências.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA, Estado do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado como de utilidade pública municipal,em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilegios assegurados por lei, o INSTITUTO SEJA LUZ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica(CNPJ) sob o nº 45.333.830/0001-79, Associação Privada, dedicada ao treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situada na Rua 2/3 Lotes 3 e 4 Quadra 02, Residencial Morumbi, no Município de Marabá, Estado do Pará .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 21 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador - Republicanos
Cabo RODRIGO

Justificativa

O Instituto Seja Luz é uma associação, sem fins lucrativos, voltada ao apoio de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entre os seus muitos objetivos estatutários podemos citar os seguintes: “Prestar assistencia à criança carente; Desenvolver programas profissionalizantes com o objetivo de ajudar as comunidades desasistidas; Apoiar programas para portadores de deficiência; Desenvolver e apoiar programas de geração de renda; Promover programas auto-sustentáveis de assistência a gestantes carentes; Desenvolver trabalhos de consultoria em saúde, educação, administração pública e privada; Promover e organizar eventos, feiras, exposições, congressos, espetáculos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais; Oferecer e colaborar com programas de proteção: à família, à maternidade, à infância, à adolescencia, à terceira idade, assim como programas de amparo à criança e ao adolescente carente; Promoção e integração ao mercado de trabalho, assistencia a migrantes, acolhimento de menor órfão ou abandonado, atendimento a alcoólatras, atendimento a gestantes, distribuição de alimentos e agasalhos.”

Por esta entidade voltada ao bem estar social e fortalecimento comunitário é que apresentamos o presente Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares a sua aprovação.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador - Republicanos
Cabo RODRIGO